

LEI Nº 1.736, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.290

***Declara de utilidade pública estadual a Associação Roda Viva Empreendimentos Sociais.**

**Ementa com redação determinada pela Lei nº 2.239, de 20/11/2009.*

~~Declara de utilidade pública estadual a Fundação Roda Viva Empreendimentos Sociais.~~

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual a Associação Roda Viva Empreendimentos Sociais, localizada no Município de Gurupi.

**Art. 1º com redação determinada pela Lei nº 2.239, de 4/12/2009.*

~~Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação Roda Viva Empreendimentos Sociais, localizada no município de Gurupi-TO.~~

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado